



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE-CONAMA**

Procedência: Câmara Técnica Saúde Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos.

Data: 11 e 12/08/2008

Assunto: Proposta de Moção de Articulação entre órgãos federais para controle e fiscalização da importação e comércio ilegais de pilha e baterias.

**PROPOSTA DE MOÇÃO**

*Manifesta necessidade de articulação entre órgãos federais para garantir a eficiência do controle e da fiscalização da importação e comércio ilegais de pilhas e baterias*

O **CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE-CONAMA**, no uso das competências que lhe são conferidas pelo disposto no art. 6º, II, da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, concomitante com o art. 7º, VII, do Decreto 99.274, de 6 de junho de 1990, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, e

Considerando a necessidade de minimizar os impactos negativos causados ao meio ambiente por pilhas e baterias;

Considerando que cerca de um terço do mercado de pilhas e baterias, é ilegal são é constituído por pilhas e baterias oriundas de importações clandestinas;

Considerando os teores de metais pesados em pilhas ilegais se encontram muito acima dos limites permitidos pela legislação brasileira, notadamente o mercúrio e o cádmio, que respectivamente excedem o permitido na legislação agora aprovada em **XXXXXX vezes e XXX vezes.** ;

Considerando que a durabilidade e resistência das pilhas ilegais são de 10 a 30 vezes inferiores às legais, acarretando um uso maior e maior descarte das mesmas.

Considerando o fato de serem produto de atividades ilícitas e, portanto, não havendo responsáveis a quem imputar penalidades decorrentes do risco à saúde e do desrespeito aos documentos legais do país;

Considerando que o tema da importação clandestina de pilhas e baterias foi amplamente debatido no curso dos trabalhos da revisão da Resolução Conama **(colocar o número da resolução aprovada agora)**, não estando dentro das competências deste Conselho regulá-lo por meio de resolução;

DECIDE:

Manifestar ao Ministério da Justiça, em especial à Polícia Federal, e às autoridades alfandegárias e aduaneiras a urgente necessidade de intensificação da fiscalização e do controle da entrada ilegal de pilhas e baterias em território nacional, com maior articulação entre os órgãos federais envolvidos, bem como da fiscalização e controle do comércio informal destes produtos, como medida necessária à redução dos graves danos à saúde humana e ao meio ambiente causados pelo uso e descarte desses materiais em desacordo com os parâmetros exigidos pela legislação nacional.

**CARLOS MINC**

**Presidente do Conselho**